

# **PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1413º – 23/10/2018**

## **LEITURA DA BÍBLIA**

\* **Salmo 76 – Emerson Ramos de Moraes.**

## **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE ATA**

Votação da Ata da Sessão 1411º de 09/10/2018 e 1412º de 16/10/2018.

## **CORRESPONDÊNCIAS**

### **Resposta ao Requerimento nº 064/2018**

**Sete Barras, 19 de outubro de 2018.**

Ofício nº 582/2018 – S.S.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 203/2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 203/2018 e em resposta ao Requerimento nº 064/2018, temos a informar:

1. Qual o motivo que os exames laboratoriais estão sendo agendados para março de 2019 - **Resposta:** Os exames que estão sendo agendados para março/19 são aqueles que o médico pediu para controle de dislipidemia, nos retorno, após já ter avaliado exames destes pacientes e ter prescrito medicamentos, dieta e atividade física.
2. Qual e previsão para diminuir esse período da realização dos exames? **Resposta:** Hoje a agenda está aberta para o dia 15 de janeiro de 2019, realizamos 4.137 exames por mês, se gasta em torno de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) e não há recursos para realizar mais exames por mês, pois temos que garantir aqueles exames pré-operatórios, de pré-natal e os urgência e emergência e, estes não tem espera, são realizados imediatamente após a solicitação dos mesmos.
3. Qual o posicionamento do Conselho Municipal de Saúde sobre o referido assunto? **Resposta:** O CMS está ciente e de acordo, mas acredito que isto deva ser perguntado ao CMS.

**Lúcia Maria de Lima Maia**

Secretária Municipal de Saúde.

---

## **Resposta ao Requerimento nº 057/2018 e 060/2018**

Ofício DR. 5/EXTº - 253/2018.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 189/2018 de 26/09/2018.

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando os requerimentos nºs 057 e 060/2018, ambos de sua autoria, informamos que em 15/06/2018 o contrato de conservação foi encerrado pelo prazo de vigência, estando a contratação dos serviços em andamento através da Equipe de Licitação do DER/SP.

Os serviços solicitados serão executados quando do início do novo contrato de conservação; não tendo esta Divisão Regional condições de realizar através de administração Direta em virtude da falta de mão-de-obra e equipamentos.

### **ENGº ORLANDO ARANTES**

Diretor da 5ª Divisão Regional do DER.

---

### **CONVITE:**

O Presidente do CONSÁUDE, tem a satisfação de convidá-lo para o evento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Planos Regionalizados, a realizar-se no dia 24 de outubro 2018 (quarta-feira), às 09:30h, no auditório do CONSÁUDE, sito à Rua dos Expedicionários, 140 – Centro, Pariquera - Açu/SP

### **DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito de Barra do Turvo e Presidente da Consáude.

### **INDICAÇÕES**

#### **INDICAÇÃO Nº 129/2018**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada **Manutenção e Patrolamento da Estrada Municipal do Bairro Laranjeirinha**.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Municípios que transitam e residem no local, principalmente para atender a escoação agrícola e transporte do ônibus escolar.

**Autoria: Ítalo Donizeth Costa Roberto - Vereador**

#### **INDICAÇÃO Nº 130/2018**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto a Elektro Eletricidade e Serviços a instalação e manutenção de luminárias na Rua Espírito Santo altura do n.º 679, Jardim Magário.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Municípios que transitam e residem no local, bem como dar maior segurança.

**Autoria: Edson de Lara – Vereador**

**INDICAÇÃO Nº 131/2018**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente fazer operação tapa buracos, na Rua Capitão Alberto Mendes Junior (em frente ao posto do UBS).

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

**Autoria: Edson de Lara – Vereador**

**INDICAÇÃO Nº 132/2018**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente fazer operação tapa buracos, na Rua Salvador Moreira (em frente ao sistema de tratamento de esgoto da Sabesp), acesso SP 139.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

**Autoria: Edson de Lara – Vereador**

**INDICAÇÃO Nº 133/2018**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a manutenção do asfalto na Rua Quirino Nunes da Silva altura (em frente ao barracão que presta serviço de limpeza no Município).

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local, bem como ser uma via de grande movimento de veículos.

**Autoria: Edson de Lara – Vereador**

**INDICAÇÃO Nº 134/2018**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a retirada e limpeza de entulho da Rua Antônio Pernambuco, altura do n.º 258.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

**Autoria: Edson de Lara – Vereador**

**REQUERIMENTOS****REQUERIMENTO Nº 068/2018**

Requeiro à Mesa ouvido o duto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional do DER, em Cubatão/SP, solicitando que referido órgão viabilize a instalação de Defesa Metálica (Guardrail) nas margens da Rodovia SP 139, no perímetro urbano do Município de Sete Barras, no trecho aproximado entre os km 19,3 e 19,6, em ambos os lados, que compreende o acesso às Ruas Quirino Nunes da Silva, Rua do Espírito Santo, Rua Antônio de Paula França e Rua Iguape.

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo a dar maior segurança ao referido trecho, sendo que já se constatou inúmeros acidentes nestes locais. No referido trecho, quase não há acostamento, sendo que o local recebeu um grande aterro para construção da rodovia, e existem muitas residências na área baixa, à margem da rodovia.

**Autoria: Robson de Sá Leite - Vereador**

### **REQUERIMENTO Nº 069/2018**

**Considerando** que em nosso Município, não há rede de esgoto e nem água tratada em diversos Bairros importantes como: Rio Preto, Mamparra, Itopamirim, Onça Parda, Tibiriçá, Raposa, Conchal Branco e Vila dos Paulistas (Saibadela), sendo que residem muitas pessoas sem acesso a tais serviços, essenciais para vida humana;

**Considerando ainda** que no Brasil municípios com menos de 50.000 habitantes são entendidos como municípios não onerosos (que não exigem retorno, apenas contrapartida do estado), pelo Orçamento Geral da União (OGU);

**Considerando finalmente** que o recém-aprovado MIT (Município de interesse turístico) em Sete Barras, por isso demandará turistas para vários Bairros da Zona Rural, exigindo uma infraestrutura mínima necessária para receber os turistas, como água tratada e saneamento básico, além de outros.

**Requeiro à Mesa** ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor **Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando ao órgão competente o **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** e também encaminhar cópia do planejamento para implantação de saneamento básico e água tratada no município.

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo o cumprimento da Lei Federal nº 9.984 de 17 de julho de 2.000 dadas pela medida provisória nº844 de 06 de julho de 2018.

**Autoria: Ademar Miashita – Vereador**

### **REQUERIMENTO Nº 070/2018**

**Considerando** que a Empresa Viva é detentora da maioria dos Clientes de Telefonia Móvel em nosso Município, inclui-se o centro da Cidade (perímetro urbano) e Bairros (Zona Rural), sendo Bairro Barra Ribeirão da Serra, Itopamirim e Tibiriça, sendo que a referida empresa vem de longa data não atendendo satisfatoriamente a esta municipalidade, na prestação com qualidade em seus serviços, ora esses contratados e pagos rigorosamente por seus clientes. Problemas, como ausência de sinal, queda significativa de velocidade para download e upload (diz ser a banda larga mais rápida do país vide propaganda comercial em veículos de comunicação da região), demora excessiva na manutenção para o restabelecimento de sinal após o cliente protocolar seu pedido, ausência de comunicação da empresa com seus clientes antes ou após ocorrências, gerando prejuízo enormes, além de dano moral.

**Requeiro à Mesa** ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiada a Empresa Prestadora de Serviços de Telefonia/Internet móvel **"VIVO"** (antiga Telesp Celular), para que viabilize junto ao setor competente pelo prazo máximo de 20 dias após o recebimento, tais explicações para sanar os problemas acima citados.

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo de dar os devidos esclarecimentos aos usuários destes serviços.

**Autoria: Ademar Miashita – Vereador**

### **REQUERIMENTO Nº 071/2018**

**Considerando** que, foi deliberado e aprovado pela Câmara Municipal deste município e sancionada pelo Executivo a Lei Municipal, que institui a Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública (CIP);

**Considerando ainda** que, esta contribuição/taxa, foi inclusa nas contas de energia elétrica dos munícipes e que houve protestos por parte da população;

**Considerando finalmente** que, até o presente momento não houve uma prestação de contas, para a municipalidade do total arrecadado e nem relatório contendo as despesas até o momento.

**Requeiro à Mesa**, após ser ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à empresa **ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A**, no sentido de informar a esta casa de leis as seguintes informações:

- Como é medido o consumo total da conta de Iluminação Pública utilizada no Município de Sete Barras?
- Qual o valor total arrecadado desde a implantação da CIP?
- Quando se há déficit ou superávit de arrecadação, qual o procedimento adotado pela empresa?
- O custo da manutenção e materiais na iluminação pública está prevista na CIP?
- A cobrança da CIP esta incidindo sobre os imóveis localizados em vias e logradouros que não sejam servidos por iluminação pública?

**Justificativa:** O presente requerimento tem por finalidade fiscalizar, esclarecer e transparecer à população quanto a utilização dos recursos público.

**Autoria: Ademar Miashita – Vereador**

#### **REQUERIMENTO Nº 072/2018**

**Considerando** que a **SP - 139 “Neginho Fogaça (Sete Barras/ São Miquel Arcanjo), Empei Hiraide (Sete Barras/Registro)” e SP – 165 “Benedito Pascoal de França (Sete Barras/Eldorado via Conchal Preto) e Expedito José Marazzi (Juquia/Sete Barras).**

**Considerando ainda** a disposição da Lei Estadual n.º 12541/2007 de 30 de janeiro de 2007, na qual institui o direito de socorro emergencial e remoção aos usuários das rodovias estaduais, em caso de acidente, está plenamente vigente.

**Requeiro à Mesa** ouvido o douto Plenário, observadas às formalidades regimentais, que seja oficiado ao **Digníssimo Governador do Estado e Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional DER – Cubatão** para ao cumprimento a legislação vigente acima citada, disponibilizando aos usuários das citadas Rodovias Estaduais o Socorro Emergencial e a remoção por ambulância em caso de acidente.

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo atender os munícipes e usuários das devidas rodovia, uma vez que existe uma Lei Vigente a ser cumprida.

**Autoria: Renan Fudalli Martins – Vereador**

## **MOÇÃO**

### **MOÇÃO Nº 005/2018**

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos alunos da Escola Municipal “Marechal Cordeiro de Farias (ciclo I e II)”, que participaram da 21ª “OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA”. E dentre os alunos ficou pré-selecionado um aluno para a fase Internacional\*.

Direção de Escola:	Sérgio Rafael da Silva
Coordenadora pedagógica:	Alciléia Aparecida Barbosa
Professora Representante da O.B.A.:	Sandra Regina dos Santos Barbosa de Carvalho

<u>Class.</u>	<u>Nome do Aluno</u>	<u>Série</u>	<u>NotaFinal</u>	<u>Medalha</u>
01	Hevellyn Aparecida de Sousa	8º ano B	9,80	Ouro
02	*Jeferson Henrique Lopes dos Santos	9º ano A	9,20	Ouro
03	Gyovana Marcelly de Oliveira Lima	9º ano B	8,80	Prata
04	Rahuan Emanuel Maciel de Souza	9º ano B	8,60	Prata
05	Gabriel Yuji Chicaoka de Oliveira	8º ano B	8,60	Prata
06	Isaac Andrew Santos Palucio	9º ano B	8,50	Prata
07	Lucas Kauã Oliveira de Andrade	9º ano A	8,40	Prata

A **População Setebarrense**, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, parabeniza a todos pela conquista, destacando o talento e o conhecimento demonstrado na competição, estimulando o interesse de mais pessoas sobre o assunto.

Que se dê conhecimento da presente Moção aos homenageados.

Plenário Vereador Joaquim Idílio de Moraes, em 11 de outubro de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS  
Vereador

FABIANO NABOR DE ALMEIDA  
Vereador

ROBERTO APARECIDO PEDRO  
Vereador

## **TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

\* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

**\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE PROJETO**

### **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 17**

Poder Legislativo Municipal  
25 de setembro de 2018

### **“ALTERA DA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”**

“A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

*“I – convocar Secretário, ou na inexistência deste, Diretor de Departamento, para prestar informações sobre assuntos da área de sua competência, em qualquer uma das datas previamente estabelecidas na convocação, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias para a primeira data.”*

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Emenda ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de setembro de 2018.

**EMERSON RAMOS DE MORAIS**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta visa garantir o direito das Comissões Permanentes de convocar Secretário Municipal ou equivalente, sem a necessidade de indicar previamente o assunto, haja vista que cada setor deverá responder única e exclusivamente sobre sua área de atuação. Dessa forma, o servidor lotado no cargo de Secretário, deverá se apresentar perante a Comissão Permanente e prestar todos os esclarecimentos necessários.

---

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 18**

Poder Legislativo Municipal

26 de setembro de 2018

**“ALTERA DA REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso XXVI do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

*“XXVI – requisitar do Poder Executivo informações e documentos que entender necessários à sua atribuição constitucional de órgão fiscalizador, cuja requisição deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, sob pena de crime de responsabilidade;”*

**Art. 2º** Ficam revogadas as alíneas “a)” e “b)” do inciso XXVI do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Sete Barras.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Emenda ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 3º da Emenda à Lei Orgânica n.º 06, de 16 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de setembro de 2018.

**RENAN FUDALLI MARTINS**

Vereador

**JUSTIFICATIVA:** Hoje, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe resposta aos Requerimentos é de 15 dias podendo ser prorrogados por igual período, o que de fato vem acontecendo em quase todos os requerimentos. Contudo, esse controle gera transtorno, pois a Secretaria da casa se obriga a controlar o prazo e encaminhar a Mesa Diretora os pedidos de prorrogação, notificando o Poder Executivo de seu deferimento ou indeferimento. Diante disso, considerando que quase sempre são deferidos os pedidos de prorrogação, entendo por bem definir um prazo único, de trinta dias, sem prorrogação, facilitando assim o controle dos prazos pela Secretaria da Casa.

---

**PROJETO DE LEI Nº 21/2018**

de 25/09/2018

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO OS LOCAIS ONDE ENCONTRÁ-LOS, OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACESSO A MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte:

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Sete Barras divulgará no seu Site oficial a relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, bem como os locais onde encontrá-los e os procedimentos e documentos necessários para acesso aos mesmos.

**§ Único** - Poderão ser incluídas as listagens com os horários de funcionamento das farmácias/dispensários de medicamentos das unidades de saúde.

**Art. 2º** - Além do meio digital, o Poder Executivo poderá divulgar a relação de que trata o art. 1.º desta Lei através de afixação da relação, em local visível, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde e no Pronto Socorro Municipal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias visando para sua melhor aplicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, em 25 de setembro de 2018.**

**EMERSON RAMOS DE MORAIS**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto de Lei tem o objetivo de garantir a publicidade da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, facilitando de modo o acesso da população aos medicamentos disponíveis bem como ao estoque desses medicamentos.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

Poder Legislativo Municipal  
25/09/2018

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela **promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1.º** - Retifica-se a redação do inciso I do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

*"I – convocar Secretário, ou na inexistência deste, Diretor de Departamento, para prestar informações sobre assuntos da área de sua competência, em qualquer uma das datas previamente estabelecidas na convocação, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias para a primeira data."*

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de setembro de 2018.

**EMERSON RAMOS DE MORAIS**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta visa garantir o direito das Comissões Permanentes de convocar Secretário Municipal ou equivalente, sem a necessidade de indicar previamente o assunto, haja vista que cada setor deverá responder única e exclusivamente sobre sua área de atuação. Dessa forma, o servidor lotado no cargo de Secretário, deverá se apresentar perante a Comissão Permanente e prestar todos os esclarecimentos necessários.

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**

**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.**

### **ENCERRAMENTO**